



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Processo 1.265.827/2023

PARECER DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, sobre o julgamento da habilitação no âmbito do CREDENCIAMENTO Nº 2/2025.

Relator: Daniel de Souza Andrade

I – RELATÓRIO

A – Objeto

Trata-se de processo de credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação conjunta de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC, na forma de Plano Corporativo, abrangendo também os serviços de atendimento ao usuário.

B - Recebimento da “Documentação”

Durante os períodos de 19/03/2025 a 23/04/2025 e de 22/05/2025 a 21/06/2025, a Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações recebeu, por meio do Protocolo Digital da Câmara dos Deputados, a documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS	PROCESSO
1. FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA	530.079/2025
2. CLARO S.A.	811.209/2025 e 811.425/2025
3. ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	648.675/2025
4. TIM S.A.	812.824/2025
5. TELEFÔNICA S/A.	853.575/2025
6. IVM TELECOMUNICACOES LTDA.	855.255/2025

Este é o relatório.

II - PARECER DA COMISSÃO

A – Análise da documentação

1. A documentação apresentada pela empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA** foi considerada insuficiente, tendo em vista a ausência de Contrato de Concessão ou Termo de Autorização outorgado pela ANATEL, conforme exigido no subitem 4.7, alínea “a”, do Edital. De acordo com manifestação técnica da Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual da Câmara dos Deputados (COAUD), empresas atuando apenas como MVNOs credenciadas não

Documento assinado por:

25/06/2025 13:02 - Heron Carley Dias Custódio

25/06/2025 13:48 - Vanderlei Almeida Veloso

25/06/2025 14:06 - Leonardo Talamini Nunes de Almeida e outros

Selo digital de segurança: 2025-CLKY-IOIO-AFNQ-ZIGB





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Processo 1.265.827/2023

possuem outorga própria, o que compromete a aderência ao objeto do credenciamento.

2. A empresa **ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** não apresentou Contrato de Concessão ou Termo de Autorização outorgado pela ANATEL. Adicionalmente, deixou de apresentar a certidão negativa de falência (subitem 4.6, alínea “a”) e a declaração de inexistência de fatos impeditivos (subitem 4.8, alínea “b”). Conforme confirmado pela COAUD, a ausência desses documentos inviabiliza sua habilitação.

3. A empresa – **IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** não apresentou o Contrato de Concessão ou Termo de Autorização exigido para participação no certame. Conforme manifestação da COAUD, MVNOs credenciadas — que atuam sob licença de uma MVNO autorizada por meio de contrato particular homologado — não detêm outorga própria da ANATEL, o que as torna incompatíveis com os requisitos estabelecidos no edital.

4. Os documentos apresentados pelas empresas **CLARO S.A., TIM S.A. e TELEFÔNICA S/A** foram analisados e considerados em conformidade com todas as exigências do Edital, sendo, portanto, consideradas habilitadas.

B - Conclusão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Contratações decide:

1. INABILITAR as empresas **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pelo não atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 2/2025.

2. HABILITAR as empresas **CLARO S.A., TIM S.A. e TELEFÔNICA S/A**, por atenderem integralmente às condições estabelecidas no Edital, permanecendo aptas para o credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação conjunta de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC, na forma de Plano Corporativo, com serviços de atendimento ao usuário.

Este é o parecer.

Em (data certificada pelo sistema)

(Assinado eletronicamente)

Daniel de Souza Andrade
Presidente da CPL

Heron Carley Dias Custódio
Membro da CPL

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Vice-Presidente da CPL

Vanderlei Almeida Veloso
Membro da CPL

Documento assinado por:

25/06/2025 13:02 - Heron Carley Dias Custódio

25/06/2025 13:48 - Vanderlei Almeida Veloso

25/06/2025 14:06 - Leonardo Talamini Nunes de Almeida e outros

Selo digital de segurança: 2025-CLKY-IOIO-AFNQ-ZIGB

